



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 23 DE Junho DE 2011.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 01/06/11

DECRETO N° 9.052, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

“DELEGA, EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto n° 8.360 de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a existência do processo administrativo n° 2009/052909, instaurado pela Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Procurador Geral do Município para assinar a Prorrogação do Contrato n° 003/PGM/2009.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 22 de junho de 2011.